DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **03 DE FEVEREIRO DE 2026** | **Nº 3.644**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 20.156, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto n. 13.668 de 12 de agosto de 2.009, que versa sobre “Outorga Permissão de Uso à Transportadora Associada de Gás S.A - TAG, para execução dos cruzamentos do Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté (GASTAU), e dá outras providências. “.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Decreto n. 13.668/2009 autorizou a celebração do Termo de Permissão de Uso n. 21.902/10, destinado à ocupação de faixa de domínio municipal pelo Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté (GASTAU);

Considerando que, em razão de reorganização societária, a titularidade do ativo GASTAU foi transferida da Transportadora Associada de Gás - TAG para a Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS, com anuência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

Considerando que a permissão de uso é precária e personalíssima, exigindo anuência expressa do Município para alteração de sua titularidade;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 82.789/2019

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto n. 13.668 de 12 de agosto de 2.009, que versa sobre “Outorga Permissão de Uso à Transportadora Associada de Gás S.A - TAG, para execução dos cruzamentos do Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté (GASTAU), e dá outras providências.”, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido à Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS o uso das áreas de domínio público descritas e caracterizadas nos memoriais descritivos e ilustradas nas plantas baixas e projetos, conforme constante dos autos do processo administrativo n. 46.406-9/09.”

Art. 2° A alteração prevista neste Decreto refere-se exclusivamente à substituição da permissionária, permanecendo integralmente válidos:

I - o objeto da permissão;

II - o traçado, o memorial descritivo e as plantas integrantes do TPU n. 21.902/10;

III - as obrigações, responsabilidades e restrições constantes do termo original.

Art. 3° Fica autorizada a celebração do Termo Aditivo de Transferência de Titularidade, por meio do qual a Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS assumirá integralmente as obrigações estabelecidas no TPU n. 21.902/10.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 08 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

Claudio Cesar de Oliveira Pereira

Chefe de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.157, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto n. 12.153 de 19 de maio de 2.006, que versa sobre “Dispõe sobre a permissão de uso e dá outras providências. “.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Decreto n. 12.153/2006 autorizou a celebração do Termo de Permissão de Uso n. 15.261/2006, destinado à ocupação de faixa de domínio municipal pela Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS);

Considerando que, em razão de reorganização societária, a titularidade do ativo PETROBRAS foi transferida da Transportadora Associada de Gás - TAG para a Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS, com anuência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

Considerando que a permissão de uso é precária e personalíssima, exigindo anuência expressa do Município para alteração de sua titularidade;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 82.350/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto n. . 12.153 de 19 de maio de 2.006, que versa sobre “Dispõe sobre a permissão de uso e dá outras providências. “, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido à empresa Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS, CNPJ n. 04.992.714/0001-84, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no memorial descritivo e ilustrado na planta e projeto devidamente aprovados pela Prefeitura. “

Art. 2° A alteração prevista neste Decreto refere-se exclusivamente à substituição da permissionária, permanecendo integralmente válidos:

I - o objeto da permissão;

II - o traçado, o memorial descritivo e as plantas integrantes do TPU n. 15.261/2006;

III - as obrigações, responsabilidades e restrições constantes do termo original.

Art. 3° Fica autorizada a celebração do Termo Aditivo de Transferência de Titularidade,

por meio do qual a Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS assumirá integralmente as obrigações estabelecidas no TPU n. 15.261/2006.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

Claudio Cesar de Oliveira Pereira

Chefe de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.174, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "b" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.470/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 87470/2024.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Avenida Vinte e Três de Dezembro, Rua Vinte e Cinco de Agosto, Rua Quinze de Julho, Rua vinte e cinco de Julho, Rua Vinte e Sete de Abril, Rua dos Lavradores, Rua Quatro de Março, Rua Vinte de Janeiro e Rua José Castrioto. No bairro: Parque Novo Horizonte.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.175, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea "b" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.498/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 87.498/2024.

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Rua Crisante Barbosa Miranda, Rua Francisco Moreira de Souza, Professora Maria José de Oliveira, Rua Prof. Maria Helena Moreira de Queiroz, Rua Maria Isabel Mendes, Rua Giovanni Batista Capellotto, Rua Aparecida Santos, Rua Benedito Fernandes De Andrade, Rua Bertolino Cursino dos Santos, Rua Ruy Pereira Gomes, Travessa Luiz Carlos Ossamu Kishi e Rua Fernanda Paula Silva Duarte. Nos bairros: Parque Novo Horizonte, Jardim Nova Michigan, Jardim Nova Michigan II, Residencial Dom Bosco, Jardim San Rafael.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.176, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";

Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.510/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 87.510/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Rua Francisco Moreira de Souza, Rua Aparecida Maria Consiglio, Rua José Castrioto, Av. José Scarpel, Estrada Municipal do Mato Dentro e Rua Vinte e Cinco de Julho. Nos bairros: Jardim Nova Michigan, Jardim das Cerejeiras e Parque Nova Esperança.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.177, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;
Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.529/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 87.529/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Rua Antônio Nunes Machado. Rua Luiz Barone, Rua Nathalie Alvarado Gomes, Rua José Roberto de Souza, Rua Cidade de Washington, Rua Aparecida Dalprat Souza e Rua Manoel Senra Delgado. No bairro: Cidade Vista Verde.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.178, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;
Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.568/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 87.568/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Rua Pedroso (aproximadamente nº770 até ligação com Av. Presidente Tancredo Neves). Nos Bairros: Águas da Prata e Parque Novo Horizonte.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.179, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;
Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.584/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 87.584/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Vinte e Cinco de Julho, Rua dos Funileiros, Rua dos Carteiros e Rua dos Topógrafos. Nos Bairros: Jardim das Cerejeiras e Parque Novo Horizonte.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.180, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;
Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 88.042/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 88.042/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Avenida José Pinto Ferreira, Avenida Águas de Março e Rua Jaguariúna. No Bairro: Urbanova.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.181, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;
Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 101.537/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 101.537/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Rua Antônio Vieira Veiga, Rua Francisco Rebouças da Silva, Rua Jayme Pinto da Cunha, Rua Alexandre Porfírio da Silva, Rua Noel de Oliveira Campos, Av. Domingos Maldonado Campoy, Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, Av. José Pinto da Cunha, Rua Martim Pescador, Rua Águia Dourada, Rua Sabiá Laranjeira, Av. João de Barro, Rua Canário do Reino e Rua Arara Azul. Nos Bairros: Portal dos Pássaros, Parque Residencial Flamboyant, Putim.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.182, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;
Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 106.600/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 106.600/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Rua Cândido Marciano Leite, Rua Joaquim de Carvalho Filho e Av. Tivoli. No bairro: Vila Betânia.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.183, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";
Considerando o que dispõe a alínea "b" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.767/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 107.767/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Rua Benedito Pedroso de Andrade e Caminho. No bairro: Águas da Prata.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.184, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";
Considerando o que dispõe a alínea "b" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 110.423/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 110.423/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, no bairro: Bom Retiro.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.185, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;
Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 149.236/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 149.236/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Avenida Pres. Tancredo Neves, Rua dos mecânicos, Rua dos Carteiros, Rua dos lavradores, Praça Primeiro de Maio, Rua dos Jardineiros, Rua dos Ceramistas, Rua dos farmacêuticos, Rua dos Alfaiates, Rua dos Topógrafos, Rua dos Eletricistas, Rua dos Pintores, Rua dos Serralheiros, Rua dos Vidraceiros, Rua dos Sapateiros, Rua dos Oleiros, Rua dos Funileiros e Rua Jose Castrioto, no Bairro Pq. Novo Horizonte.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.186, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado”;
Considerando o que dispõe a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.771/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.732, 27° andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 107.771/2024.
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere a Instalação de Rede Subterrânea de Gás Natural Canalizado na Avenida Pres. Tancredo Neves, Rua Dos Ferreiros, Rua Dos Armadores, Rua Carpinteiro, Rua Dos Pedreiros, Rua Dos Funileiros, Rua Vinte Sete de Abril, Rua Dos Mecânicos, Rua Dos Carteiros, Rua Quatro de Março, Rua Dos Lavradores, Praça Primeiro de Março, Rua Dos Encanadores, Rua Vinte de Janeiro, Rua Dos Farmacêuticos, Rua Jose Castrioto, no Bairro Pq. Novo Horizonte.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.202, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.
Reajusta o valor previsto no § 3º do art. 1º da Lei n. 4.580, de 31 de maio de 1994.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 6.985/2026;

D E C R E T A:
Art. 1º Fixa em R$ 33,00 (trinta e três reais) o subsídio do Programa de Alimentação, a contar de 1º de janeiro de 2026, contemplando os servidores públicos municipais conforme definido na Lei n. 4.580, de 31 de maio de 1994.
Art. 2º Os recursos necessários, de que trata o artigo anterior, estão orçados na Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

40.10.3.3.90.39.12.122.0007.2.024.01.1100000
40.10.3.3.90.46.12.122.0007.2.024.01.1100000
40.10.3.3.90.46.12.367.0007.2.026.01.2400000
40.10.3.3.90.39.12.361.0007.2.027.01.2200000
40.10.3.3.90.46.12.361.0007.2.027.01.2200000
40.10.3.3.90.39.12.365.0007.2.028.01.2120000
40.10.3.3.90.39.12.365.0007.2.028.01.2130000
40.10.3.3.90.46.12.365.0007.2.028.01.2120000
40.10.3.3.90.46.12.365.0007.2.028.01.2130000
40.10.3.3.90.39.12.361.0007.2.029.01.2200000
40.10.3.3.90.46.12.361.0007.2.029.01.2200000
60.10.3.3.90.46.10.122.0011.2.029.01.3100000
60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
80.10.3.3.90.39.04.122.0015.2.077.01.1100000
80.10.3.3.90.46.04.122.0015.2.077.01.1100000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 30 de janeiro de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 10h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Administração de Empresas ou Administração Pública (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
1 - MICHAEL ARAUJO VITOR DE SOUSA
2 - RAFAEL PINHEIRO VINHAS
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Ciências Contábeis (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
1 - NATHÁLIA MENDES SANTOS DE ALBUQUERQUE
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2026
Edital de Concurso Público: 08/2023
Cargo: AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 10h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior Completo (original)
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria B válida e definitiva (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
2 - ARTHUR MARQUES OCTAVIANO ALMEIDA
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2026
Edital de Concurso Público: 05/2023
Cargo: ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA ELÉTRICA
Homologação: 13/03/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 10h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Engenharia Elétrica (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria B válida e definitiva (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
1 - ARTHUR SOARES DA CUNHA REIS
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2026
Edital Concurso: 05/2023
Cargo: FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
Homologação: 02/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria “B” (original)
*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
9 - VANDERSON GOULART OLIVEIRA
10 - BIANCA DE OLIVEIRA PELICI
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR I
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 14h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados.
O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
254 - GABRIELA PEREIRA DE GODOY
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - ARTES
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 14h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia e horário indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Artística/ Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
15 - GABRIELA DA COSTA BRITO
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 14h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física (original)
- Registro no Conselho Regional de Educação Física CREF/CONFEF (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
18 - MATHEUS AUGUSTO GUERRA
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - HISTÓRIA
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 14h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Filosofia com habilitação em História (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
30 - ZULEIKA STEFÂNIA SABINO ROQUE
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 14h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
38 - TATIANA APARECIDA BITTENCOURT MACIEL
39 - ANA FLÁVIA LOURENÇO SANTOS
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMAGEM
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 11/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão da Graduação em nível superior em Enfermagem (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
1 - CYNTHIA KARLA ALBUQUERQUE BARROS LOPES
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 10h do dia 11/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso Técnico em Enfermagem (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
1 - STEFANE BARBOSA FREITAS
2 - LAÍS DA SILVA ALVES ARAÚJO
3 - EVELYN CRISTINA DE JESUS
4 - IANE DE SOUZA SANTOS EMERICK
5 - AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 11/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso Técnico em Saúde Bucal (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
1 - DANIELE FERNANDES
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2026
Edital Concurso: 01/2025
Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
Homologação: 17/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 15h do dia 11/02/2026, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
105 - RITA CIBELE LOPES DE OLIVEIRA
106 - EVELYN BATALHA DE ARAÚJO
107 - GABRYEL LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES
108 - VICTOR EMANUEL PEREIRA EUZEBIO
109 - JOÃO VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
110 - GIOVANNI PALÁCIO ALVES JÚNIOR
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2026 - LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 01/2025
Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
Homologação: 17/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 15h do dia 11/02/2026, no 1° andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
6 - GABRIEL GAZOLA SECCHIN SANTOS
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 11/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão da Graduação em nível superior em Fonoaudiologia (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
1 - JÉSSICA MARTINS LEMOS DE SOUZA
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2026
Edital Concurso: 05/2023
Cargo: FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
Homologação: 02/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 10/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria “B” (original)
*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
11 - JOICE LIRIO DA SILVA
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Contratação por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo nº 12.980/2026. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Administrativa e Finanças: 03/02/2026. Contratado: Sisvetor Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços de licença de uso de sistema integrado de gestão tributária, fiscalização, dívida ativa, execução fiscal, orçamentária, contábil e financeira. Valor total: R$ 6.299.076,00 (seis milhões duzentos e noventa e nove mil e setenta e seis reais). Prazo da contratação 12 (doze) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 127/SGAF/2025. Objeto: Aquisição de conjunto de 2 no-breaks de 10 kVA. Abertura: 20/02/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 007/SGAF/2026. Objeto: Aquisição de material pedagógico. Abertura: 20/02/2026 às 08h30.

Indeferimento de Recurso: A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Srª. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE os Recursos interpostos sobre o julgamento das Propostas e da Prova de Conceito (POC), impetrados pelas Empresas VERO S/A. e CONSÓRCIO SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA (Softpark Informática Ltda, CPN Tecnologia Ltda e Heaven System Tecnologia Ltda), referente ao Pregão Eletrônico 131/SGAF/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - Smart City as a Service), contemplando serviços de conectividade, telecomunicações e imagens entre unidades da prefeitura de São José dos Campos (prédios, logradouros, pontos de videomonitoramento, controladores semafóricos, antenas wireless) por meio de uma rede corporativa municipal, a ser disponibilizada pela contratada. Os julgamentos dos recursos encontram-se disponíveis para vistas no site www.sjc.sp.gov.br.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 005/SS/2026. Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico. Abertura em 19/02/2026 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 150/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - CRMI - Grupo I. Adjudicada/Homologada em 30/01/2026.// PE 138/SS/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes. Adjudicada/Homologada em 02/02/2026.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 22/2026
DATA: 02/02/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F R V EDUCACAO LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERESSADAS EM OFERECER VAGAS PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM PERÍODO INTEGRAL/ PARCIAL INSCRITAS NA REDE DIRETA E PARCEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 393.804,12
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3459/2026

CONTRATO Nº 23/2026
DATA: 02/02/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 683.726,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 122011/2025

PROCESSO Nº. 107139/2025
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 01/2026
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 01/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - SEQV E S G M K LOCAÇÕES LTDA
1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
45.10.3.3.90.39.27.812.0008.2.039.01.1100000

2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 01/2026, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
TIAGO OLIVEIRA DIAS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 109057/2025
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2026
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE.
1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
30.10.3.3.50.39.18.541.0005.2.018.03.1000050
30.10.3.3.50.39.18.541.0005.2.018.93.1000050
30.10.3.3.50.39.18.541.0005.2.018.03.1000068
30.10.3.3.50.39.18.541.0005.2.018.93.1000068
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2026, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026
RONALDO DOS SANTOS GONÇALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

Portarias

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Portaria nº 6682/2026

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº 258/2023.

A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida, usando das atribuições que são conferidas por lei e, considerando a necessidade de instituir mecanismos para o acompanhamento e avaliação do Contrato nº 258/2023 firmado com a Organização Social Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto, para Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer Desenvolvidas nas Unidades Centrais correspondentes aos Centros Poliesportivos: Altos de Santana, Campo dos Alemães e Jardim Cerejeiras, além das Unidades a cada um deles associadas e atividades correlatas de manutenção nas Unidades Centrais Permissionadas e de serviços de apoio nas Unidades Associadas, resolve:

Nomear os servidores da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº 258/2023, e, constituir a nova Comissão conforme abaixo:

- Kleber Régis Ramos Martins– Chefe– vínculo comissão
- Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira - Supervisora - vínculo efetivo
- Lucas Alcântara Dominoni – Chefe - vínculo comissão
- Cleyre Carmen de Lima- Supervisora - vínculo efetivo
- Maurício Ito Ribeiro – Supervisor – vínculo efetivo
- Marco Antonio Zanfra Saraiva – Chefe - vínculo comissão

Registre-se e publique-se.

Esta portaria passará a vigorar a partir da sua data de publicação.

Tiago Oliveira Dias
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Fundhas

PORTARIA Nº 12/2026
DE 30 DE JANEIRO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Sr. JOAO GABRIEL PEREIRA PAULINO, matrícula 120291, do cargo de OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, de provimento efetivo.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

PORTARIA Nº 13/2026
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2025, instaurado pela Portaria nº 174/2025.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 14/02/2026, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

PORTARIA Nº 14/2026
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESTITUIR a Sra. SANDRA HELENA CARVALHO, matrícula 109915, da função de Gestora de Unidade/Projetos retornando ao cargo de origem, Oficial Administrativo Geral.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

PORTARIA Nº 15/2026
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESTITUIR a Sra. PATRICIA ALIANE DA SILVA, matricula 00114995, da função de Coordenador (a) I, e DESIGNÁ-LA para a função de Gestor(a) de Unidade/Projetos.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 5/2026
PUBLICAÇÃO DA 1ª LISTAGEM DE APROVADOS
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VISTO O QUE CONSTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 5/2026, CUJO OBJETO TRATA DO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ADJUDICA, HOMOLOGA E RATIFICA O PRESENTE PROCESSO, E TORNA PÚBLICO A 1ª LISTAGEM DE OFICINEIROS APROVADOS NA PRESENTE DATA, EM ORDEM ALFABÉTICA:
● 29.603.239 MADAI DIAS VIEIRA
● 44.410.331 THAYLLA BARROS VIANA
● 46.319.804 MARIA ANTONIA AGUIAR FERREIRA
● 48.680.114 WENDY GRASIELE DA SILVA
● 51.161.298 PEDRO CARLINI MELLO
● 53.466.375 MAURICIO RETT
● 55.248.713 JULIANA DE SOUZA GONCALVES
● 59.396.217 VIVIANE MOREIRA DA SILVA FARIA
● MIGUEL SAFE SANTOS 01228771600
São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2026.
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

IPSM

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
Revoga a resolução n° 10, de 26 de abril de 2024.
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 da Lei 10.408 de 26 de novembro de 2021,
Resolve:
Art. 1º Revogar a resolução n° 10, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre o uso do uniforme institucional no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2026.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 072/IPSM/2022
De 23 de fevereiro de 2022
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1228/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIANE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 284059/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2022, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2022
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 001/IPSM/2026
De 16 de janeiro de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, combinado com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº
103/2019 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 971/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JOSELIA FAGUNDES COSTA DE SIQUEIRA, matrícula 313296/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 18/01/2026, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 009/IPSM/2026
De 19 de janeiro de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 e o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 974/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal RENE SILVA, matrícula 248524/1, no cargo PORTEIRO ZELADOR de provimento efetivo da SGAF - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/02/2026, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 010/IPSM/2026
De 19 de janeiro de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, inciso III, alínea “b” e §4º do mesmo artigo da Lei Complementar Municipal nº 56/1992, o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §5º, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 619/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA BASTOS PEREIRA AMERICO, matrícula 537232/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2026, com proventos integrais pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 020/IPSM/2026
De 26 de janeiro de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1053/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JUSCELINA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 323593/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SGAF - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/02/2026, com proventos calculados em 78% da média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de janeiro de 2026
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 021/IPSM/2026
De 26 de janeiro de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 40, §5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 21 e o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 956/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIANE MIRANDA DAVID, matrícula 278911/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2026, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de janeiro de 2026
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 22/IPSM/2026
De 29 de janeiro de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 22, §2º, RESOLVE:
Nomear o servidor Claudinei Aparecido Raymundo Arantes, matrícula 59, para função de ouvidor do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de janeiro de 2026
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ nº 45.693.777/0001-17
Extrato de Atas, Contratos e Termos JAN/2026

Ata de Registro de Preços nº 088/25. Processo: 2025.11.18.143107. Objeto: Fornecimento de bloco de concreto - RFG Distribuidora Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$536.124,00. Ass.: 05/01/2026. // Ata de Registro de Preços nº 089/25. Processo: 2025.11.17.103017. Objeto: Fornecimento de tinta e solvente para sinalização viária - LV Indústria e Comércio Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$826.330,00. Ass.: 05/01/2026. // Ata de Registro de Preços nº 001/26. Processo: 2025.11.17.123803. Objeto: Fornecimento de película autoadesiva - Perez e Bergonzoni Comércio e Comunicação Visual Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$82.599,20. Ass.: 07/01/2026. // Ata de Registro de Preços nº 002/26. Processo: 2025.11.18.100442. Objeto: Fornecimento de vigas e testeiras em madeira - CSR Comércio de Materiais para Construção Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$74.777,50. Ass.: 12/01/2026. // Contrato nº 177/25. Processo: 2025.11.24.105801. Contratada: SBS Metal Indústria e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de gradil, portão e pilar de aço. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$76.939,40. Ass.: 06/01/2026. // Contrato nº 180/25. Processo: 2025.11.24.153452. Contratada: Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda. Objeto: Fornecimento de tela soldada. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$33.750,00. Ass.: 05/01/2026. // Contrato nº 001/26. Processo: 2025.11.07.152347. Contratada: T&P Revestimentos Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de piso vinílico em manta para área hospitalar. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$129.954,25. Ass.: 16/01/2026. // Contrato nº 002/26. Processo: 2025.11.07.152347. Contratada: Mariane dos Santos Jesus da Silva Construtora e Demolidora. Objeto: Fornecimento e instalação de piso vinílico em manta para área hospitalar. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$363.166,38. Ass.: 09/01/2026. // Contrato nº 003/26. Processo: 2025.12.01.143708. Contratada: Thiplan Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de telha termoacústica e acessórios. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$942.847,68. Ass.: 09/01/2026. // Contrato nº 004/26. Processo: 2025.12.08.142744. Contratada: Facilite Locações e Serviços Ltda. Objeto: Locação de caminhão trucado munido de carroceria, guindaste hidráulico e cesto aéreo duplo, sem motorista. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$225.900,00. Ass.: 09/01/2026. // Contrato nº 005/26. Processo: 2025.12.08.152355. Contratada: J & L Transporte Ltda. Objeto: Locação de caminhão ¾ com cabine suplementar para 06 pessoas e carroceria de madeira, com motorista. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$335.880,00. Ass.: 09/01/2026. // Contrato nº 006/26. Processo: 2025.12.30.085228. Contratada: S.Soares Pedras e Obras Ltda. Objeto: Contratação de serviços diversos (retirada, fornecimento e instalação de divisórias de granito e portas venezianas de alumínio). Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$50.498,13. Ass.: 08/01/2026. // Contrato nº 007/26. Processo: 2025.12.30.084658. Contratada: S.Soares Pedras e Obras Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de bancadas de granito. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$13.474,88. Ass.: 08/01/2026. // Contrato nº 008/26. Processo: 2025.12.05.145431. Contratada: Facilite Locações e Serviços Ltda. Objeto: Locação de pá carregadeira sobre rodas, com operador. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$245.940,00. Ass.: 09/01/2026. // Contrato nº 009/26. Processo: 2025.11.11.134111. Contratada: New Hope Distribuidora Ltda. Objeto: Fornecimento de cabos flexíveis. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$90.727,53. Ass.: 14/01/2026. // Contrato nº 010/26. Processo: 2025.11.11.134111. Contratada: Star Brazil Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda. Objeto: Fornecimento de cabos flexíveis. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$128.078,00. Ass.: 09/01/2026. // Contrato nº 011/26. Processo: 2025.11.19.083557. Contratada: CH Trevisan Dias Ltda. Objeto: Fornecimento de luminária hermética de embutir. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$141.815,00. Ass.: 13/01/2026. // Contrato nº 012/26. Processo: 2025.11.19.164019. Contratada: Thiplan Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de telhas e cumeeira em aço galvanizado. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$219.085,09. Ass.: 13/01/2026. // Contrato nº 013/26. Processo: 2025.12.02.105645. Contratada: Ar Dutos Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Implantação de sistema de ventilação mecânica e climatização. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$1.145.464,00. Ass.: 20/01/2026. // Contrato nº 014/26. Processo: 2026.01.13.082255. Contratada: Helical Ltda. Objeto: Elaboração de projeto executivo estrutural para cobertura metálica das baias de ônibus. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$17.300,00. Ass.: 14/01/2026. // Contrato nº 015/26. Processo: 2025.11.06.141928. Contratada: Lenco Centro de Controle Tecnológico Ltda. Objeto: Execução de ensaio de retrorefletância (inclusa a diária técnica). Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$62.100,00. Ass.: 19/01/2026. // Contrato nº 016/26. Processo: 2026.01.09.163306. Contratada: M Locação Ltda. Objeto: Locação de capinadeira frontal bilateral acoplada a caminhão varredeira. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$54.000,00. Ass.: 13/01/2026. // Contrato nº 017/26. Processo: 2025.12.10.154411. Contratada: Filivale Balança e Equipamentos Ltda. Objeto: Manutenção preventiva corretiva e calibração de duas balanças rodoviárias eletrônicas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$44.256,00. Ass.: 23/01/2026. // Contrato nº 018/26. Processo: 2025.12.18.135128. Contratada: Soul Gestão de Negócios Ltda. Objeto: Prestação de serviço de assistência médica presencial. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$80.600,00. Ass.: 19/01/2026. // Contrato nº 019/26. Processo: 2025.12.11.113424. Contratada: Aremar Mix Comércio e Manutenções em Geral Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado do tipo Split. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$318.000,00. Ass.: 22/01/2026. // Contrato nº 020/26. Processo: 2026.01.16.143722. Contratada: DFA Construções e Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviço de impermeabilização de concreto (laje e calha). Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R$48.200,00. Ass.: 22/01/2026. // Contrato nº 021/26. Processo: 2025.12.10.132933. Contratada: Casa dos Projetos Ribeirão Preto Ltda. Objeto: Elaboração de projeto executivo de estrutura metálica de cobertura e sistema de linhas de vida. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$14.999,90. Ass.: 26/01/2026. // Contrato nº 022/26. Processo: 2025.11.07.143401. Contratada: BTS Construções Ltda. Objeto: Elaboração de projeto executivo de instalações hidráulica, gás, elétrica, prevenção combate a incêndio, telefonia, dados e climatização. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$25.999,97. Ass.: 26/01/2026. // Contrato nº 023/26. Processo: 2025.12.18.071108. Contratada: Facilite Locações e Serviços Ltda. Objeto: Locação de rolo compactador, com operador. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$251.940,00. Ass.: 28/01/2026. // Contrato nº 024/26. Processo: 2025.12.18.071108. Contratada: J&L Transporte Ltda. Objeto: Locação de rolo compactador e retroescavadeira, com operador. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$259.880,00. Ass.: 28/01/2026. // Contrato nº 025/26. Processo: 2026.01.07.143129. Contratada: Felsen Service Ltda. Objeto: Fornecimento de Unidade de Tratamento de Ar (fan-coil), tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R$140.000,00. Ass.: 30/01/2026. // Termo: 03/26 CT 001/23. Processo: 460/22. Contratada: J & L Transporte Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência e supressão. Valor do Termo R$50.247,36. Ass. 06/01/2026. // Termo: 01/26 CT 132/25. Processo: 2025.09.19.085158. Contratada: Filivale Balanças e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R$14.760,00. Ass. 08/01/2026. // Termo: 04/26 CT 008/22. Processo: 469/21. Contratada: J & L Transporte Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R$485.671,20. Ass. 09/01/2026. // Termo: 01/26 CT 151/25. Processo: 2025.10.01.140920. Contratada: Limaeng Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Acréscimo de valor. Valor do Termo R$66.407,98. Ass. 12/01/2026. // Termo: 02/26 CT 094/24. Processo: 2024.07.17.084623. Contratada: Estilus Comércio de Óculos Relógios e Presentes Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Ass. 13/01/2026. // Termo: 01/26 CT 027/25. Processo: 2025.02.17.104046. Contratada: Rafael Comarella. Objeto: Prorrogação de vigência. Ass. 13/01/2026. // Termo: 01/26 ARP 065/25. Processo: 2025.08.26.104256. Contratada: Concrelagos Concreto S/A. Objeto: Prorrogação de vigência. Ass. 15/01/2026. // Termo: 15/26 CT 006/11. Processo: 008/11. Locador: Armando Lopes. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R$24.000,00. Ass. 19/01/2026. // Termo: 02/26 CT 013/24. Processo: 2024.02.01.151903. Locador: Thiago da Silva Barbosa. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R$21.718,08. Ass. 19/01/2026. // Termo: 02/26 CT 042/23. Processo: 041/23. Contratada: Locadora de Veículos Authana Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R$28.500,00. Ass. 20/01/2026. // Termo: 01/26 CT 058/23. Processo: 069/23. Contratada: Locadora de Veículos Authana Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R$205.758,00. Ass. 21/01/2026. // Termo: 01/26 CT 050/23. Processo: 020/23. Contratada: Locadora de Veículos Authana Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R$81.599,52. Ass. 22/01/2026. // Termo: 02/26 CT 027/24. Processo: 028/24. Contratada: Barusp Tecnologia em Concreto Asfáltico Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Objeto: Prorrogação de vigência. Ass. 21/01/2026. // Termo: 03/26 CT 029/22. Processo: 036/22. Contratada: Atena Serviços e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R$337.317,84. Ass. 23/01/2026. // Termo: 02/26 CT 088/24. Processo: 2024.07.15.145402. Contratada: Phanter Locação e Monitoramento Eletrônico Ltda. Objeto: Alteração de endereço. Ass. 26/01/2026.

Diretor Presidente - Ricardo Minoru Iida